

motivo de viagem a Marabá, Xinguara e Rio Maria/PA, no período de 11 a 14/12/2020, com o objetivo de realizar Visita Técnica Para Levantamento de Demanda Operacional. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Portaria nº 757/2020 – ARCON-PA /CAF, Belém (PA), 07 de dezembro de 2020. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997 e, alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e; RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários Ana do Socorro Pinheiro Magalhães, 2013339020, Supervisor I; José Francisco quaresma Junior quaresma, 594609/4, Supervisor II de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Paragominas e Marabá/PA, no período do dia 11 à 13/12/2020, com o objetivos de verificação no setor de fiscalização de apoio aos Terminais. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Protocolo: 613522

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2019/36135	DIOCLECIO BRITO DOS SANTOS	FAZENDA PROGRES- SO IV	1246,71ha	SANTA LUZIA DO PARÁ	979

Belém (PA), 18.12.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 613355

PORTARIA Nº 984, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 24,1538 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2009/111548.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 24,1538 (vinte e quatro hectares, quinze ares e trinta e oito centiares), denominada GLEBA SÍTIO SARACURA, localizada no Município Tomé-Açu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco D2H-M-1682, de coordenada N = 9.732.173,74m e E = 808.596,75m; deste, segue confrontando com o imóvel de Milton Pinto, com a seguinte distância 436,10 m e azimute plano 156°05'34" até o marco D2H-M-1683, de coordenada N = 9.731.775,06m e E = 808.773,48m; deste, segue confrontando com o imóvel de Sadir Schimid, com a seguinte distância 304,82 m e azimute plano 228°38'01" até o marco D2H-M-1684, de coordenada N = 9.731.573,61m e E = 808.544,71m; deste, segue confrontando neste trecho com o Ramal do Vai Quem Quer, com a seguinte distância 21,89 m

e azimute plano 191°37'23" até o marco D2H-M-1685, de coordenada N = 9.731.552,17m e E = 808.540,30m; deste, segue confrontando com o imóvel de Sadir Schimid, com a seguinte distância 235,50 m e azimute plano 228°55'38" até o marco D2H-M-1686, de coordenada N = 9.731.397,44m e E = 808.362,76m; 333,65 m e azimute plano 340°45'21" até o marco D2H-M-1687, de coordenada N = 9.731.712,45m e E = 808.252,79m; deste, segue confrontando com o imóvel de Maria de Nazaré Lopes, com a seguinte distância 176,13 m e azimute plano 329°16'24" até o marco D2H-M-1688, de coordenada N = 9.731.863,85m e E = 808.162,80m; deste, segue confrontando com o imóvel de Edilson Yoshioka Saito, com a seguinte distância 210,21 m e azimute plano 54°01'35" até o marco D2H-M-1689, de coordenada N = 9.731.987,33m e E = 808.332,92m; deste, segue confrontando com o Ramal do Vai Quem Quer, com a seguinte distância 19,60 m e azimute plano 58°29'59" até o marco D2H-M-1681, de coordenada N = 9.731.997,57m e E = 808.349,63m; deste, confrontando com o imóvel de Valdirene Nazaré dos Santos Silva, com a seguinte distância 303,49 m e azimute plano 54°30'55" m até o marco D2H-M-1682, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-Açu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 613386

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/480731	LEILIANE REIS DO CARMO	SÍTIO MINHA BENÇÃO	5h16a5c	TRACUATEUA	974
2005/350407	OSCARINA BARBOSA DE MENESES	SÍTIO DO ARTHUR II	96h51a89c	INHANGAPI	975

Belém(PA), 17/12/2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 613480

PORTARIA Nº 983, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 46,2831ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2017/430110

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 46,2831 ha (quarenta e seis hectares, vinte e oito ares e trinta e um centiares), denominada GLEBA SÍTIO KADOSHI, localizada no Município Goianésia do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B29-M-8378, de coordenadas N = 9.579.414,46m e E = 710.949,00m; deste, segue confrontando com Cecília Alves Chaves de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°10'14" e 604,76 m até o vértice B29-M-8377, de coordenadas N=9.579.092,46m e E=711.460,91m; deste, segue confrontando com Vital de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°58'36" e 261,94 m até o vértice B29-M-8376, de coordenadas N=9.578.861,13m e E=711.338,03m; deste, segue confrontando com Selma da Costa Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°23'53" e 1.123,16 m até o vértice B29-M-8375, de coordenadas N= 9.578.986,29m e E=710.221,87m; 177°06'19" e 838,02 m até o vértice B29-M-8373, de coordenadas N=9.578.149,34m e E=710.264,19m; 177°40'32" e 69,53 m até o vértice B29-M-8371, de coordenadas N=9.578.079,87m e E=710.267,01m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio